



Não Definido

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 17/05/2017 15:25



VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código:	PD006-2014
Título:	Intervenção arquivística no acervo do jornal Diário de Natal/O Poti: operacionalização do TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, EDITORA O DIÁRIO S/A, NA QUALIDADE DE COMODANTE, E, DE OUTRO LADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, NA QUALIDADE DE COMODATÁRIA.
Ano:	2014
Período:	30/04/2014 a 31/03/2016
Tipo:	PRODUTO
Situação:	PENDENTE DE RELATÓRIO
Abrangência:	Local
Público Alvo:	Docentes e discentes do curso de História, Jornalismo, Ciências Sociais, Educação e Humanas em geral
Unidade Proponente:	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA / CCHLA
Unidade Orçamentária:	-
Outras Unidades Envolvidas:	
Área Principal:	CULTURA
Área do CNPq:	Ciências Humanas
Fonte de Financiamento:	FINANCIAMENTO EXTERNO
Convênio Funpec:	SIM
Renovação:	NÃO
Nº Bolsas Solicitadas:	0
Nº Bolsas Concedidas:	20
Nº Discentes Envolvidos:	0
Faz parte de Programa de Extensão:	NÃO
Público Estimado:	100050 pessoas
Público Real Atendido:	Não informado
Tipo de Cadastro:	SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA
Tipo do Produto:	RELATÓRIO TÉCNICO
Tiragem:	100 exemplares

Contato

Coordenação: SONIA MARIA DE OLIVEIRA OTHON
E-mail: museucc@mcc.ufrn.br
Telefone:

Detalhes da Ação

Justificativa:

Conforme define o Termo de Comodato, a EDITORA O DIÁRIO S/A, com sede na Avenida Bacharel Tomaz Landim, n.º 1042, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.320.087.0001-96, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gladistone José Vieira Belo, e por seu Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. Jozil dos Anjos Barros, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada COMODATÁRIA, e representada, neste ato, pela sua Reitora Ângela Maria Paiva Cruz, resolvem firmar o presente TERMO DE COMODATO, sob as cláusulas seguintes, a que se obrigam por si e seus sucessores. Cláusula PRIMEIRA – Do objeto O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita e por prazo determinado do acervo arquivístico de propriedade da COMODANTE, discriminado e relacionado no Anexo I, que devidamente rubricado pelos signatários, integra o presente instrumento para todos os fins de direito. Parágrafo Primeiro. A COMODANTE declara neste ato ser titular dos direitos autorais patrimoniais do acervo arquivístico comodatado, estando regular e em plena observância aos ditames previstos na Lei nº 9.610/98. Parágrafo Segundo. Acordam as partes, que a presente cessão é gratuita e temporária e não transfere a titularidade e tampouco a propriedade de qualquer bem que compõe o acervo arquivístico, que permanecerá de titularidade da COMODANTE. Parágrafo Terceiro. A COMODANTE responsabiliza-se, integral e exclusivamente, em caso de medida judicial ou administrativa realizada em face da COMODATÁRIA, que se baseie no fundamento de que o acervo arquivístico, em razão da presente contrato, infrinja as leis brasileiras ou estrangeiras, direitos autorais ou outro direito de propriedade. Cláusula SEGUNDA – Da Finalidade Todo o acervo arquivístico comodatado, desde que respeitadas as normas técnicas para a preservação do mesmo, será utilizado para a finalidade exclusiva de consulta e pesquisa decorrentes de atividades de caráter técnico, científico e cultural, devendo tal utilização ser isenta de qualquer ônus. Parágrafo Primeiro. Acorda a COMODATÁRIA que o acervo arquivístico COMODATADO não poderá ser cedido e/ou comercializado a qualquer terceiro, seja qual for a forma de cessão e/ou comercialização, nem tampouco utilizado para outra finalidade que não aquela disposta no caput da presente cláusula, sendo certo que a sua utilização em desacordo com as condições deste contrato, bem como a sua comercialização e/ou cessão, além das perdas e danos comprovadas, ocasionará a rescisão imediata do termo, independentemente de notificação prévia, e a imediata devolução de todo o acervo para a COMODANTE. Parágrafo Segundo. A COMODATÁRIA se compromete a encaminhar para a COMODANTE quaisquer pedidos de terceiros relativos à compra e/ou cessão do acervo arquivístico comodatado. Cláusula TERCEIRA – Do Acervo A COMODATÁRIA se compromete a organizar e inventariar todo acervo arquivístico comodatado, colocando-o em condições técnicas adequadas de guarda, conservação, preservação e acesso até a sua efetiva restituição à COMODANTE. Parágrafo Primeiro - Fica a COMODANTE autorizada a efetuar inspeções, a qualquer tempo e desde que previamente informado, para verificar se as condições acordadas no presente contrato estão sendo cumpridas, obrigando-se o COMODATÁRIA a facilitar o acesso ao acervo arquivístico comodatado e a disponibilizar todas as informações solicitadas pela COMODANTE. Parágrafo Segundo – Em caso de comprovação por ocasião das inspeções realizadas de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente contrato, a COMODANTE poderá apresentar laudo técnico que o comprove, permitindo à COMODATÁRIA a produção de defesa prévia e se ao final restar efetivamente comprovado o descumprimento, poderá a COMODANTE rescindir o presente contrato de forma imediata, devendo a COMODATÁRIA efetivar a imediata devolução do acervo arquivístico. Cláusula QUARTA – Das Responsabilidades da COMODATÁRIA Constituem também responsabilidades da COMODATÁRIA: I) manter o acervo arquivístico em espaço físico localizado nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com condições técnicas adequadas de guarda, conservação e preservação, até a sua efetiva restituição à COMODANTE; II) permitir o livre e total acesso da COMODANTE ao acervo arquivístico, sempre que solicitado; III) restituir o acervo arquivístico, em adequadas condições de uso e conservação, ao término deste termo. Parágrafo Primeiro - A guarda do acervo contempla todas as questões ligadas à segurança dos bens culturais enquanto em trânsito, depositados em reserva técnica ou em exposição: segurança patrimonial, acondicionamento e embalagem adequados à natureza de cada material e manuseio considerado tecnicamente correto para cada estrutura e material.

Parágrafo Segundo - A conservação do acervo está ligada a fatores como condições ambientais adequadas a cada bem, seja em reserva técnica ou exposição (temperatura, umidade e radiação luminosa), vistoria e higienização tecnicamente indicadas a cada material e manuseio e suportes tecnicamente definidos, de depósito e/ou exposição, que não trabalhem contra a integridade física de cada peça. Parágrafo Terceiro - A preservação do acervo consiste no conjunto de medidas de guarda, conservação e registro patrimonial adequada à manutenção de cada bem cultural que compõe um determinado acervo em sua integridade física e potencial de pesquisa e comunicação. Cláusula QUINTA - Das Responsabilidades da Comodante Constituem também responsabilidades da COMODANTE: I. Disponibilizar o acervo arquivístico para que a COMODATÁRIA realize inventário; e II. Prestar os esclarecimentos necessários à adequada organização e utilização do acervo arquivístico comodatado. Para além da necessidade legal de a COMODATÁRIA (UFRN) fazer cumprir os termos acima, o presente projeto se justifica por permitir a inserção do corpo discente do curso de História em uma ação que colabora de forma direta na formação profissional do historiador, uma vez que carecemos de projetos que deem consistência ao perfil do egresso que queremos formar.

Membros da Equipe

Nome	Categoria	Função	Departamento	Início	Fim
IRIS ALVARES DANTAS	SERVIDOR	AUXILIAR TÉCNICO	HIST/CCHLA	21/03/2014	31/03/2016
MARGARIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	DOCENTE	CONSULTOR / TUTOR	HIST/CCHLA	01/04/2014	31/03/2016
JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA	EXTERNO	ORIENTADOR		01/04/2014	31/03/2016
ANGELA MARIA PAIVA CRUZ	DOCENTE	ORIENTADOR	DFIL/CCHLA	01/04/2014	31/03/2016
SONIA MARIA DE OLIVEIRA OTHON	DOCENTE	COORDENADOR(A)	ARTES/CCHLA	08/12/2014	31/03/2016
HAROLDO LOGUERCIO CARVALHO	DOCENTE	COORDENADOR(A)	HIST/CCHLA	30/04/2014	07/12/2014
SONIA MARIA DE OLIVEIRA OTHON	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	ARTES/CCHLA	21/03/2014	31/03/2016
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FERREIRA DOS SANTOS	DOCENTE	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	MCC	21/03/2014	31/03/2016

Discentes com Planos de Trabalho

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
------	---------	----------	--------	-----

Discentes não informados

Ações Vinculadas ao PRODUTO

Código - Título	Tipo
-----------------	------

Não há ações vinculadas

Ações das quais o PRODUTO faz parte

Código - Título	Tipo
-----------------	------

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

Orçamento Detalhado

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
PASSAGENS			
Duas passagens ida e volta para o Rio de Janeiro (UFRJ, Arquivo Nacional e Biblioteca Nacional)	R\$ 1.500,00	4.0	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL (PASSAGENS)		4.0	R\$ 6.000,00

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE			
Dois computadores desktop completos de configuração normal. Uma impressora laser, uma máquina fotográfico de 12Mpix, scanners (a definir).	R\$ 3.000,00	10.0	R\$ 30.000,00
Scanner Planetário - Com compensador de lombadas 10cm de altura ou mais; Colorido e em escala de cinza; Capaz de processar livros e documentos até o formato A2; Tampo transparente; Foco automático; Profundidade de cores de no mínimo 36 bits; Resolução de saída de no mínimo 300 dpi; Velocidade de digitalização de até 5 (cinco) segundos por imagem no formato A2, a 300 dpi e a cores; e produção mínima de 600 páginas por hora (considerando todos os movimentos e comandos necessários para acionar o software e dispositivos de captura de imagens); Saída de dados nos formatos TIFF sem compressão, TIFF G4, JPEG, TIFF multipáginas, PDF; Iluminação sem radiações ultravioletas e infravermelhas; Monitor de LCD para visualização da imagem que está sendo digitalizada; Capaz de ser operado em condições ambientais de 10° C a 30° C e de 10% a 70% de umidade relativa do ar. Mais periféricos	R\$ 180.000,00	1.0	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL (EQUIP. MATERIAL PERMANENTE)		11.0	R\$ 210.000,00
PESSOA FÍSICA			
Vinte alunos de graduação e pós-graduação, vinculados aos programas de pós-graduação acadêmicos e profissionais do CCHLA. Esta despesa se refere aos custos das bolsas de extensão (ver valor) ao mês.	R\$ 400,00	240.0	R\$ 96.000,00
SUB-TOTAL (PESSOA FÍSICA)		240.0	R\$ 96.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			
Material de consumo descartável para manuseio do acervo. (luvas, máscaras, produtos químicos em geral). Papel A4, tonner impressora laser, mídias digitais, etc.	R\$ 1.000,00	1.0	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)		1.0	R\$ 1.000,00
DIÁRIAS			
Diárias para o Rio de Janeiro a fim de buscar referências do acervo junto à Biblioteca Nacional e ao Arquivo Nacional	R\$ 350,00	6.0	R\$ 2.100,00
SUB-TOTAL (DIÁRIAS)		6.0	R\$ 2.100,00
PESSOA JURÍDICA			
FUNPEC - Executora administrativa, jurídica e financeira.	R\$ 35.510,00	1.0	R\$ 35.510,00

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
SUB-TOTAL (PESSOA JURÍDICA)		1.0	R\$ 35.510,00

Consolidação do Orçamento Solicitado

Descrição	FAEx (Interno)	Funpec	Outros (Externo)	Total Rubrica
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 35.510,00	R\$ 0,00	R\$ 35.510,00
PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DIÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
PASSAGENS	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00

Arquivos**Descrição Arquivo**

Termo de Comodato

Orçamento Aprovado

Descrição	FAEx (Interno)
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00
PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
DIÁRIAS	R\$ 0,00
PASSAGENS	R\$ 0,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00

Lista de departamentos envolvidos na autorização da proposta

Autorização	Data Análise	Autorizado
DEPARTAMENTO DE ARTES	23/05/2014 17:50:14	SIM
MUSEU CÂMARA CASCUDO	21/05/2014 11:34:54	SIM
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	05/05/2014 11:16:58	SIM
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	09/05/2014 16:43:39	SIM

Avaliações do Projeto

Data/Hora	Parecer	Nota	Situação
06/05/2014 17:04:14	Proposta atende à política de extensão da UFRN.	10.0	REALIZADA